DECRETO N.º 031/2024.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ABERTURA DE RUA NO BAIRRO BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) n°s 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de *abertura de rua no bairro da Boa Esperança em Trairi* – *CE*, que irá dar maior fluidez no trânsito, gerando economia de tempo no tráfego de veículos para os munícipes e visitantes de Trairi.

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a 597,28m², com a Matricula do Imóvel nº 2745, inscrita no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Trairi – CE observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo Laudo de nº 395/2024, produzido pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização da área de terra acima descrita para realização de abertura de rua na localidade supramencionada, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, de propriedade da *ELIAS RICARDO SANTOS SOUTO*, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 579.716.253-91, residente e domiciliado na Av. Padre Tomás Feliu Amengual, 278801, Centro, Trairi – CE, CEP 62.690-000, destinado à *ABERTURA DE RUA NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE*, a saber:

ÁREA: 597,28m² - PERIMETRO: 254,01 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO SUDESTE: com a RUA MARIA VERAS BARROSO, AO SUDOESTE: com as TERRAS DE JOSÉ PAULO; AO NOROESTE: com as TERRAS DO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA; AO NORDESTE: com o CONFINANTE ELIAS RICARDO SANTOS SOUTO; AO SUDESTE: com o CONFINANTE PAULO NASCIMENTO DA SILVA; AO NORDESTE: com o CONFINANTE PAULO NASCIMENTO DA SILVA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto P1 (470255.21 m E, 9639026.28 m S) confrontando neste trecho, com a RUA MARIA VERAS BARROSO no quadrante SUDESTE com um seguimentos de reta, seguindo com a distância de 2,80m e com o azimute plano de 95° 43 ' 51" chega-se ao ponto P2 (470258 m E, 9639026 m S).





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO

deste confrontando neste trecho, com as TERRAS DE JOSÉ PAULO no quadrante SUDOESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 120,70m e com o azimute plano de 191° 28 ' 24" chega-se ao ponto P3 (470234.08 m E. 9638908.15 m S), deste confrontando neste trecho, com as TERRAS DO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (DIOCESE DE ITAPIPOCA) no quadrante NOROESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 6,02m e com o azimute plano de 272° 40 ' 19" chega-se ao ponto P4 (470228.08 m E, 9638908.43 m S), deste confrontando neste trecho, com o CONFINANTE ELIAS RICARDO SANTOS SOUTO no quadrante NORDESTE com dois seguimentos de reta, sequindo com a distância de 80,90m e com o azimute plano de 10° 38 ' 31" chega-se ao ponto P5 (470243.02 m E, 9638987.94 m S), deste confrontando neste trecho, com o CONFINANTE PAULO NASCIMENTO DA SILVA no quadrante SUDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 3,45m e com o azimute plano de 103° 4 ' 10" chega-se ao ponto P6 (470246.38 m E, 9638987.16 m S), deste confrontando neste trecho, com o CONFINANTE PAULO NASCIMENTO DA SILVA no quadrante NORDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 40,10m e com o azimute plano de 12° 43 ' 10" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima é de 597,28m² com um perímetro de 254,01m de extensão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO E FONTE
ADMINISTRATIVA/PROGRAMA	ORÇAMETÁRIA	DE RECURSOS
INFRA – 801 04 122 0003 2.055	4.4.90.61.00	150000000

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei e Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 13 de dezembro de 2024.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS CUSTAVO MONTEIRO MOREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DESAPROPRIAÇÃO DE DOMÍNIO ÚTIL DE BEM IMÓVEL, SUAS ACESSÕES E BENFEITORIAS, NA FORMA ABAIXO:

Termo de Acordo Administrativo referente à desapropriação do domínio útil de área, suas acessões e benfeitorias, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n. 07.533.946/0001-62, com sede na rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 176, Centro – Trairi - CE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, doravante denominado MUNICÍPIO, e, do outro, ELIAS RICARDO SANTOS SOUTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Trairi – CE, na Av. Padre Tomás Feliu Amengual, 27801, Trairi – CE, portador do R.G. nº 124951724, SESP-RJ e CPF nº 579.716.253-91, doravante denominado EXPROPRIADO, consubstanciado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização pela desapropriação do domínio útil da área determinada pelo *Decreto n.º* 031/2024, possui as seguintes caracterîsticas:

ÁREA: 597,28m² – PERIMETRO: 254,01 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO SUDESTE: com a RUA MARIA VERAS BARROSO, AO SUDOESTE: com as TERRAS DE JOSÉ PAULO; AO NOROESTE: com as TERRAS DO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA; AO NORDESTE: com o CONFINANTE ELIAS RICARDO SANTOS SOUTO; AO SUDESTE: com o CONFINANTE PAULO NASCIMENTO DA SILVA; AO NORDESTE: com o CONFINANTE PAULO NASCIMENTO DA SILVA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto P1 (470255.21 m E, 9639026.26 m S) confrontando neste trecho, com a RUA MARIA VERAS BARROSO no quadrante SUDESTE com um seguimentos de reta, seguindo com a distância de 2,80m e com o azimute plano de 95° 43 ' 51" chega-se ao ponto P2 (470258 m E, 9639026 m S), deste confrontando neste trecho, com as TERRAS DE JOSÉ PAULO no quadrante SUDOESTE com dois seguimentos de

(m)

X



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO

reta, seguindo com a distância de 120,70m e com o azimute plano de 191° 28 ' 24" chega-se ao ponto P3 (470234.08 m E, 9638908.15 m S), deste confrontando neste trecho, com as TERRAS DO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO (DIOCESE DE ITAPIPOCA) no quadrante NOROESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 6.02m e com o azimute plano de 272° 40 ' 19" chega-se ao ponto P4 (470228.08 m E. 9638908.43 m S), deste confrontando neste trecho, com o CONFINANTE ELIAS RICARDO SANTOS SOUTO no quadrante NORDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 80,90m e com o azimute plano de 10° 38 ' 31" chega-se ao ponto P5 (470243.02 m E, 9638987.94 m S), deste confrontando neste trecho, com o CONFINANTE PAULO NASCIMENTO DA SILVA no quadrante SUDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 3,45m e com o azimute plano de 103° 4 ' 10" chega-se ao ponto P6 (470246.38 m E, 9638987.16 m S), deste confrontando neste trecho, com o CONFINANTE PAULO NASCIMENTO DA SILVA no quadrante NORDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 40,10m e com o azimute plano de 12° 43 ' 10" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima é de 597,28m 2 com um perímetro de 254,01m de extensão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O imóvel em questão destinar-se-á ABERTURA DE RUA NO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, o que justifica a sua desapropriação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor total do imóvel desapropriado, conforme Decreto nº 031/2024, incluindo posse, acessões e benfeitorias, é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme *Laudo de Avaliação nº 395/2024* da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Trairi – CE, que faz parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O MUNICÍPIO pagará ao EXPROPRIADO, a título de indenização pela desapropriação dos bens referenciados, a quantia total **R\$ 130.000,00** (vinte e seis mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas da seguinte forma:

A **primeira** parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser paga por ocasião da assinatura do presente termo; A **segunda** no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira, for fim, a terceira parcela após a 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira parcela, de forma irretratável e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – A conta bancária do EXPROPRIADO *ELIAS RICARDO SANTOS SOUTO* a ser creditado o valor da desapropriação será *CONTA CORRENTE* 11.915-6, AGÊNCIA 2732-4, BANCO DO BRASIL.

fin

Fone (85) 3351-1350 CNPJ 07.533.946/0001-62 www.**trairi.ce**.gov.br 2



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA – O EXPROPRIADO, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, transmitem ao MUNICÍPIO todos os direitos que tiver sobre os bens, objetos do presente instrumento, renunciando à preempção, preferência e, retrocessão.

CLÁSULA QUINTA – Fica estabelecida a multa de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no pagamento das parcelas ora acordadas.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Trairi - CE para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo: EXPROPRIANTE, EXPROPRIADO, e as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus efeitos legais.

Trairi - CE, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA Prefeito Municipal de Trairi - CE

Expropriante

ELIAS RICARDO SANTOS SOUTO

Expropriado

CARLOS JEAN SANTOS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

Testemunha:_____RG nº _____

Testemunha:

RG nº